



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 129/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo eletrônico SUAP nº 23327.250256.2021-11, e
- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a alteração do art. 167, da Resolução nº 64/2020/OS-CONSUP/IF Baiano (Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano), que passa a vigorar, na forma seguinte:

I. " Art. 167 Os *campi* têm até 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, após a data da entrada em vigência da Resolução nº 64, de 31 de março de 2020, para adequar seus PPCs, sistemas e demais documentos regulamentadores dos cursos de graduação".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 26/04/2021 18:43:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188143
Código de Autenticação: 787c727035



